

# CREF12/PE solicita bloqueio de perfis ao Facebook

AO TODO, 92 CONTAS EM EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO FORAM DENUNCIADAS AO ESCRITÓRIO DA REDE SOCIAL NO PAÍS



***“Chegamos por meio de denúncias a cerca de 90% dos perfis notificados.***

***Os demais foram identificados por meio de fiscalização de rotina”***

A pandemia obrigou quase todos a adaptarem sua forma de exercício profissional. O CREF12/PE não ficou de fora. Se a atuação profissional se tornou online, a fiscalização do CREF também. Prova disso foi a solicitação que o Conselho fez ao Facebook Brasil para o bloqueio de 92 perfis do Instagram que, de forma ilegal, ofereciam treinamentos, dicas e outras atividades privativas do Profissional de Educação Física no estado de Pernambuco.

O CREF12/PE também está denunciando blogueiros, influenciadores digitais e outros leigos por exercício ilegal da profissão em ambientes digitais ao Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e à Delegacia de Polícia. De acordo com o CREF, os acusados serão autuados e responderão pelos crimes de exercício ilegal da profissão (artigo 47 da Lei das Contravenções Penais), propaganda enganosa (artigo 67 da Lei nº 8.078/90) e crime contra as relações de consumo, nos termos do art. 7º, VII, da Lei nº 8137/90.

As investigações foram conduzidas pelo Departamento de Orientação e Fiscalização do Conselho desde o início do isolamento social, em março de 2020, e teve como base denúncias recebidas pelo site da entidade e no acompanhamento de transmissões ao vivo e postagens. “Chegamos por meio de denúncias a cerca de 90% dos perfis notificados. Os demais foram identificados por meio de fiscalização de rotina”, explica o chefe de fiscalização do CREF12/PE, Marcelo Santos [CREF 005785- G/PE].

Apesar de apresentar suas dificuldades, na fiscalização online é mais rápido e fácil de constatar uma irregularidade, como explica Marcelo. “Quando chegamos em uma academia, a pessoa que está atuando irregularmente pode disfarçar. Na fiscalização online, o que foi feito de irregular permanece. Também nos ajuda quando chegamos nesta mesma academia com provas da pessoa irregular. Mesmo que ela tente disfarçar na hora, os agentes munidos de provas obtidas na fiscalização online, também podem efetuar a notificação presencial”.



O presidente do CREF12/PE, Lúcio Beltrão [CREF 003574-G/PE], reforça o trabalho da fiscalização. “Médico, nutricionista, engenheiro, fisioterapeuta, estagiário, coach, blogueiro, artista, fisiculturista, estudante universitário, atleta, pedagogo, influenciador digital, advogado ou qualquer outro profissional não pode orientar, dar dicas ou prescrever exercício físico. Apenas o profissional de Educação Física tem essa prerrogativa. Qualquer outro que faça algo dessa natureza responderá criminalmente”.

Qualquer cidadão pode fazer uma denúncia de exercício ilegal da profissão ou de espaços clandestinos de Educação Física. Caso tenha conhecimento de irregularidades, acesse o site do CREF da sua região e formalize uma denúncia. Juntos, atuamos em defesa de uma profissão mais forte e segura.

***“Qualquer outro profissional não pode orientar, dar dicas ou prescrever exercício físico. Apenas o profissional de Educação Física tem essa prerrogativa. Qualquer outro que faça algo dessa natureza responderá criminalmente”***

#### REALIZOU UMA DENÚNCIA? CONFIRA O PASSO A PASSO DA FISCALIZAÇÃO



**Denúncia chega ao Departamento de Fiscalização**



**Recolhe-se o maior número possível de provas.**



**Em caso de inércia, a notificação e as provas recolhidas são enviadas ao Departamento Jurídico do CREF12/PE, que então entra com uma ação.**



**Um agente é destinado para fazer a investigação.**



**Constatada a irregularidade, é feita uma notificação on-line dando um prazo de 10 dias para que o notificado se manifeste.**